

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 9 de Maio de 2023.

DECRETO Nº 030-2023 - Reg. a Lei Municipal nº 623/2023

DECRETO Nº 030/2023

De 04 de Maio de 2023

“Regulamenta a Lei Municipal nº 623/2023 e Suplementa orçamentariamente pelo Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro na LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal no. 605/2022 de 06 de dezembro de 2022, bem como, incluído na LDO/2023, sancionada pela Lei Municipal nº 604/2022, o valor de R\$ 169.426,88 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), para aquisição de um caminhão caçamba.

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora aberto no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e suplementa a seguinte funcional programática:

09. Secretaria de Transp. e Obras Públicas

001. Gabinete do Secretário de Transp. e Obras Públicas

26. Transporte

782. Transporte Rodoviário

0012. Transporte Rodoviário

1065. Aquisição veículos e equipamentos rodoviários

4.4.90.52-00 Equipamento e material permanente

0687 – Dotação Código Reduzido

Fonte de recurso 2.7.00.000.000 – Emenda Parlamentar

Meta Financeira: R\$ 625.000,00

Meta Física: Aquisição de 01 Caminhão Caçamba no valor aproximado de R\$ 625.000,00 – saldo da Emenda 31877-9 Carlos Fávaro c/c 0246, recursos de 2022 R\$ 169.426,88.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 04 de maio de 2023.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal